

**EXMO. SR. CONSELHEIRO DO E. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, DR. WAGNER DE CAMPOS ROSARIO.**

**Processo: TC – 4402/989/23-0**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Ex-Prefeito do Município de Igarapava, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente à presença Vossa Excelência, para informar o quanto segue:

Conforme despacho disponibilizado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o presente feito foi incluído na pauta de julgamento da 32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, a realizar-se no dia 04 de novembro de 2025, às 14:00 horas.

Em momento oportuno, foi protocolado por este subscritor o pedido de retirada de pauta de julgamento por duas sessões, para que houvesse tempo hábil para análise da necessidade de articulação e possível apresentação de sustentação oral, bem como, eventual complementação de informações através de memoriais.

Ocorre que, em detida análise da instrução destes autos, verificamos que as informações e documentos necessários foram devidamente encaminhados, por meio da defesa apresentada, acostada ao evento 113.1 e seguintes.

Deste modo, desistimos do requerimento de retirada de pauta, bem como, declinamos de apresentação de memoriais e realização de sustentação oral.

No mais, nos colocamos à disposição de Vossa Excelência, renovando, na oportunidade, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Igarapava, 31 de outubro de 2025.

**FERNANDO LEME SANCHES**  
**OAB/SP Nº 272.879**